

SINSERPU-JF

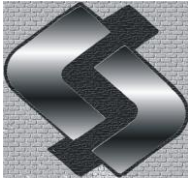
Filiado à

Sindicato dos Trabalhadores, Funcionários e Servidores Municipais da Administração Direta, Indireta, Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Associações Cíveis da Prefeitura do Município de Juiz de Fora, Empregados da Associação Municipal de Apoio Comunitário e Organizações Sociais que se vinculem ao Município por Contrato de Gestão



PAUTA DE REINVIDICAÇÕES DA SAÚDE

1. Solicitamos incorporação do adicional de penosidade, retorno do pagamento de penosidade (A) nos dias de ponto facultativo, pagamento de todas as horas extras trabalhadas, estruturação das unidades de urgência e emergência, em especial a Regional Leste, para garantir condições dignas de trabalho e atendimento à população;
2. Solicitamos a criação de uma gratificação para os trabalhadores dos laboratórios, de forma que sejam contemplados com uma melhor valorização;
3. Que a Administração faça o reenquadramento dos profissionais da área da saúde que laboram suas atividades como auxiliar de enfermagem II no quadro de técnico de nível médio de forma que essa categoria possa ter a progressão vertical conforme os demais profissionais;
4. Equipamento de Proteção Individual (filtro solar, capa de chuva, boné, bolsa com alça, calçado adequado etc.) e material de trabalho (canetas, lápis, borracha, blocos de papel, prancheta, crachá de identificação) para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias;
5. Implantar projeto do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes Comunitários de saúde, já elaborado e protocolado pelo Sinserpju junto ao executivo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Juiz de Fora/MG, conforme previsão da Lei Federal 12.944/14 c/c Lei Federal 11.350/06, tem por objetivo a eficiência, a eficácia e a continuidade da Ação Administrativa, a valorização e a profissionalização desses servidores públicos, mediante a adoção das políticas nela previstas;
6. Formação Técnicas para os Agentes de Saúde (ACSs), Curso Técnico, presencial ou semipresencial, durante a jornada de trabalho atendendo a (Lei Ruth Brilhante 13.595), 1.200 horas de capacitação, atribuindo-lhes mais competências e habilidades, para melhorar a saúde pública e mudar a realidade dos brasileiros;
7. Concurso Público para ACS;
8. Pagamento do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), criado em 2011, para os Agentes Comunitários de Saúde vencido em setembro de 2019;
9. Formação Técnica para Agente de endemias, Curso Técnico, presencial ou semipresencial, durante a jornada de trabalho, 1.200 horas de capacitação, atribuindo-lhes mais competências e habilidades, para melhorar a saúde pública e mudar a realidade dos brasileiros;



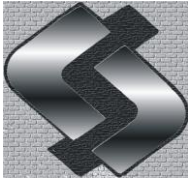
SINSERPU-JF

Filiado à

Sindicato dos Trabalhadores, Funcionários e Servidores Municipais da Administração Direta, Indireta, Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Associações Cíveis da Prefeitura do Município de Juiz de Fora, Empregados da Associação Municipal de Apoio Comunitário e Organizações Sociais que se vinculem ao Município por Contrato de Gestão



10. Horário corrido no verão com planejamento das atividades dentro das UAPS e/ou PA dentro das 40 horas para Agentes de Endemias;
11. Solicitamos em caráter de urgência o aumento da cota de férias na saúde, diante da dispensa dos contratados e efetivação dos novos concursados, a cota atual é insignificante diante do crescimento dos efetivos na área da saúde.
12. Regulamentar a lei 11595/18 que permite que os ACS residam fora da área de abrangência desde que o imóvel seja próprio e não onere o município com gastos de transporte;
13. Cumprimento do processo seletivo interno dos motoristas da PJF/ saúde, respeitando a classificação dos mesmos.
14. Revisão da carga horária dos ACS e ACR para 6 horas corridas;
15. Rotatividade das chefias do setor.
16. Equipamento de Proteção Individual (filtro solar, capa de chuva, boné, bolsa com alça, calçado adequado etc.) e material de trabalho (canetas, lápis, borracha, blocos de papel, prancheta, crachá de identificação) para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias;
17. Concurso Interno para Agente de Endemias;
18. Que a Seleção Competitiva Interna de Auxiliar de Enfermagem II seja automática após período probatório, conforme legislação municipal;
19. Criação de uma comissão de saúde para discussão de demandas pertinentes, com representatividade de todos os seguimentos;
20. Reestruturação do DAMOR para que tenha um atendimento ambulatorial de especialidade ao servidor;
21. Discussão com o CEREST no acolhimento, atendimento e tratamento do servidor público. Criar fluxo de encaminhamento para atendimento do servidor público;
22. Em relação ao LACEN, que os profissionais de enfermagem não manipulem material biológico para exame (funções do técnico de laboratório);



SINSERPU-JF

Filiado à



Sindicato dos Trabalhadores, Funcionários e Servidores Municipais da Administração Direta, Indireta, Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Associações Cíveis da Prefeitura do Município de Juiz de Fora, Empregados da Associação Municipal de Apoio Comunitário e Organizações Sociais que se vinculem ao Município por Contrato de Gestão

23. Seja contratado, profissional TÉCNICO DE FARMÁCIA, para a dispensação de medicações nas unidades de saúde;
24. Que seja realizada eleição para a direção de enfermagem nas unidades de urgência e emergência, e de gerência nas unidades secundárias de saúde;
25. Solicitação para que a administração revogue o decreto do plano de saúde, e faça uma maior discussão a respeito do tema.
26. Garantir o cumprimento da lei nº14111/2020 de 03/11/2020, que determina que os funcionários dos CAPS III, exerçam jornada de 12 horas de trabalho.

Juiz de Fora/MG, 22 de janeiro de 2021

Francisco Carlos da Silva
Presidente do Sinserpju-JF